

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São Francisco
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 223/2007

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

AUTORIZA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO COMPLEMENTAR AO COORDENADOR E TUTOR DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES – PRÓ-LETRAMENTO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bolsas de estudo complementar, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, durante o período de 08 (oito) meses, ao Coordenador e ao Tutor do Programa de Formação Continuada de Professores – PRÓ-LETRAMENTO – desenvolvido pelo Ministério da Educação e Cultura em parceria com o município.

Art. 2º - As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada ao Poder Executivo no presente exercício financeiro, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2007.

Gabinete do Prefeito de São Francisco, Estado da Paraíba, em 23 de maio de 2007.

JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO

Prefeito Municipal